

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de acessórios, suprimentos e equipamentos de informática, para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Natalândia-MG, no decorrer do exercício de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Natalândia-MG, em face da necessidade de adquirir acessórios, suprimentos e equipamentos de informática, para atender as necessidades da câmara municipal de Natalândia, justifica a abertura do presente procedimento de dispensa de licitação, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2.2. Trata-se de itens de pequenos valores, que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, inciso II do art.75, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação de preços.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

4.1. As especificações e os quantitativos:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	UND	8	FORTE, 400W, BIVOLT MANUAL, 24 PINOS COM SELO 80 PLUS, COM CABO Referencia: Fonte Atx 400w Para Pc 80 Plus Bronze Bivolt	R\$	R\$

2.	UND	8	SSD SATA 2.5 240GB DE ARMAZENAMENTO <u>Marca</u> ;RISE MODE <u>Modelo</u> ;SATA	R\$	R\$
3.	UND	4	SSD SATA 2.5 480GB DE ARMAZENAMENTO <u>Marca</u> ;RISE MODE <u>Modelo</u> ;SATA	R\$	R\$
4.	UND	12	TECLADO: Padrão ABNT2; Com interface p/ conexão USB nativa sem adaptações; Compatível com todos os sistemas operacionais.	R\$	R\$
5.	UND	12	MOUSE COM 3 BOTÕES: Com botões direito, esquerdo e central com rolagem; Compatível com todos sistemas operacionais. <u>Marca</u> ;Padrao <u>Modelo</u> ;padrao	R\$	R\$
6.	UND	6	Mouse Sem Fio Dell 2.4ghz - Wm118: Com botões direito, esquerdo e central com rolagem; Compatível com todos sistemas operacionais. <u>Marca</u> ;Dell <u>Modelo</u> ;Wm118	R\$	R\$
7.	UND	10	MOUSE PAD: Específico para mouse laser; Antiderrapante; Formato retangular, com largura entre 18cm e 22cm e comprimento entre 15cm e 18cm; Nas cores preta ou azul. Sem estampa.	R\$	R\$
8.	UND	8	HUB USB 3.0 Combo 7 em 1 com 7 portas USB	R\$	R\$
9.	UND	8	Cabo De Impressora Usb 2.0 Universal Para Epson,Hp Samsung Cor Preto	R\$	R\$
10.	UND	6	Adaptador Wifi-5 Dual Band 1300mbps 2.4/5ghz 5g Usb 3.0 <u>Marca</u> ; Realtek	R\$	R\$

			<u>Modelo</u> ; Ac1300		
11.	UND	8	Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s <u>Marca</u> ;Multilaser <u>Modelo</u> ; Twist 2	R\$	R\$
12.	UND	4	Hd Externo De Bolso 1 Tb - Seagate Usb 2.0 3.0 M3 Hd <u>Marca</u> ;Slim <u>Modelo</u> ; Seagate	R\$	R\$
13.	UND	6	Memória ram ddr 4/ 8GB para computador/notebook	R\$	R\$
14.	UND	6	Memória ram ddr 3 /8GB para computador/notebook	R\$	R\$
15.	M	100	Fios para instalações de rede; Cabo De Rede RJ45	R\$	R\$
16.	UND	20	Canaletas para passagem de fios de PVC rígido e resistente, com 2 metros, com 2 divisórias, fita dupla face em toda estrutura	R\$	R\$
17.	UND	20	Canaletas para passagem de fios de PVC rígido e resistente, 20x10 com 2 metros, com, fita dupla face em toda estrutura	R\$	R\$
18.	UND	20	Canaletas para passagem de fios de PVC rígido e resistente, 10x10 com 2 metros, com, fita dupla face em toda estrutura	R\$	R\$
19.	UND	2	BATERIA para notebook dell – modelo Inspiron 15 série 3000 i15 3567-D10P	R\$	R\$
20.	UND	01	Impressora Multifuncional Tanque Tinta Colorida Epson L6490 <u>Marca</u> ; Epson <u>Modelo</u> ; colorida	R\$	R\$

21.	UND	01	Fragmentadora De Papel 11 Folhas <u>Marca</u> ; Nagano <u>Modelo</u> ; NFP111	R\$	R\$
22.	UND	04	Scanner de Mesa Brother Duplex A4 Ads1300 – Bivolt <u>Marca</u> . Brother <u>Modelo</u> ; ADS1300	R\$	R\$
23.	UND	02	Samsung Galaxy A35 128GB 5G 6GB RAM 6,6" Câm. Tripla + Selfie 13MP Dual Chip , incluir película e capa protetora <u>Marca</u> ; Samsung <u>Modelo</u> ; Galaxy a35	R\$	R\$
24.	UND	06	Filtro de linha 6 tomadas	R\$	R\$
25.	UND	02	Placa de vídeo GTX 1650 4gb GDDR6 <u>Marca</u> ; Nvidia <u>Modelo</u> ; Gtx	R\$	R\$
26.	UND	02	KIT Placa Mae e Processador Kit Upgrade Intel 12ª Geração I5 12400f + Asus H610m-e D4	R\$	R\$
27.	UND	03	Kit Teclado e Mouse Sem Fio Dell Pro, 4000 DPI, ABNT2, Branco - KM5221W Marca: Dell Modelo; KM5221W	R\$	R\$
28.	UNS	10	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 3V, APLICAÇÃO PARA SETUP (BIOS), MODELO CR-2032	R\$	R\$
29.	UND	5	CABO DE FORÇA ENERGIA TRIPOLAR 1,5M PARA FONTE MONITOR PC	R\$	R\$

30.	UND	3	NOBREAK ATTIV 1200VA ENTRADA E SAIDA BIVOLT <u>Marca:</u> Intelbras <u>Modelo:</u> ATTIV 1200VA BI	R\$	R\$
31.	UND	20	Lâmpada Led, bulbo, 12W.	R\$	R\$
32.	UND	1	SWITCH INTELBRAS SG 2400 QR SÉRIE GIGABIT - 10/100/1000 <u>Marca:</u> Intelbras <u>Modelo:</u> SG 2400 QR	R\$	R\$
33.	UND	3	Cabo Displayport P/ Displayport	R\$	R\$
34.	UND	3	Cabo Hdmi 5m Metros	R\$	R\$

4.2. O custo estimado global da contratação é de **R\$ 40.870,12 (quarenta mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos).**

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do produto ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações do produto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do produto;
- No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do produto.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. Os produtos serão entregues de forma parceladas de acordo as solicitações dos responsáveis constantes deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- Na Câmara Municipal, situada a Avenida Unaí, 951, Centro, Natalândia-MG, CEP 38658-000.

b) No prazo de máximo 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

c) No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2º a 6ª feira, telefones (38) 3675-8020.

6.2. Os produtos serão recebidos e conferido pelo departamento de compras deste órgão, que fará a verificação se o produto recebido está de acordo com o solicitado. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

6.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe a § 1º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, devendo a empresa vencedora reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.4. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a empresa vencedora estará sujeita a sanções administrativas, sendo que o produto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.5. Caberá a empresa vencedora arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete da entrega dos produtos a serem substituídos.

6.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada produto.

6.7. A Câmara Municipal reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.8. Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.9. Quanto ao prazo de validade do produto, as seguintes condições deverão ser observadas:

6.10 Produtos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda

vigente;

6.10.1 Produtos sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Câmara Municipal será exercida pela Servidora desta Casa, Floriza de Souza Godinho Neta.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação oriunda das cotações (menor preço) serão formalizadas global e pela emissão de Nota de Empenho que servirá como contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.2. Entregar produtos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

9.1.3. Entregar produtos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara, referentes as condições firmadas neste Termo de Referência.

9.1.6. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal.

9.1.7. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

9.1.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os

esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara.

9.1.9. Arcar com qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara na entrega dos produtos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Câmara Municipal:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

10.1.2. Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso as suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5. Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuarão o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

10.1.6. A Câmara Municipal deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e demais cominações legais.

10.1.7. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

10.1.8. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste do setor de

contabilidade da Casa, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determine a legislação vigente.

11.2. No campo para descrição na Nota Fiscal/Fatura Discriminativa a empresa deverá informar os dados bancário para depósito ou transferência, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança, caso a empresa opte por esta forma de pagamento. Em caso de pagamento via boleto, a empresa deverá enviar no e-mail contabilidade@natalandia.mg.leg.br

11.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

11.5. Previamente à data do pagamento, a Câmara Municipal juntará aos autos a Certidão Negativa (ou positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

11.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/produtos são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Natalândia-MG, 28 de fevereiro de 2025.

Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva
Matrícula nº 00010